PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição nº 474

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 062/2019: "Exonera, por falecimento, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, o Senhor FRANCISCO IVO LOPES MEIRA, do cargo comissionado de Coordenador de Agropecuária, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente."

- DECRETO Nº 063/2019: "Nomeia o Sr. ANANIAS MOURA MACEDO FILHO, para o cargo comissionado de Coordenador de Agropecuária, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente."

- DECRETO Nº 063/2019: "Declara-se em situação anormal, caracterizada como 'Situação de Emergência' as áreas rurais do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14120)."

- PORTARIA Nº 003/2019: ""Dispõe sobre a nomeação de membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC".

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8D3CDDAA4B-82FE9C794B-06CEF96AE6-59D789C652

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 062/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, o Senhor FRANCISCO IVO LOPES MEIRA, do cargo comissionado de Coordenador de Agropecuária, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 063/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANANIAS MOURA MACEDO FILHO, para o cargo comissionado de Coordenador de Agropecuária, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 19 de agosto de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 063/2019, de 28 de agosto de 2019.

Declara-se em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas rurais do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14120).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990 e em conformidade com art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes,

Considerando:

I – O município vem de um período longo sem chuvas relevantes, neste ano ainda não tivemos chuvas significantes, conforme controle pluviométrico da Secretaria municipal de agricultura, assim comprometendo a economia local, com a falta de água para consumo humano e animal.

II – Com a escassez de chuvas, todos os mananciais da região se esgotaram ou estão se esgotando, houve perda de produção agrícola (mandioca 75%, feijão 85%, milho 85% e diminuição da safra de umbu), também houve prejuízos na pecuária de leite e corte devido as pastagens sem forrageiras de qualidade para alimentar os rebanhos bovinos, ovinos e caprinos.

III - O umbu cultura sazonal, que é produzido exclusivamente no semiárido do Nordeste no Brasil, que é tão aguardado pelas famílias da agricultura familiar para poder incrementar seus ganhos, neste ano tivemos a menor safra dos últimos dez anos, com 52% de perda. A safra em período normal é estimada em seis mil toneladas.

IV – Que o parecer da Coordenadoria **Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência por Seca.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de Emergência nas áreas rurais do município contidas no formulário de informações do desastre- FIDE e demais documentos anexos e este decreto em virtude do desastre classificado e codificado como **14120 - Seca**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMPDEC.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada, a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino BA, 28 de agosto de 2019.

_____
Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

Portaria n°. 003, de 19 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferias pela lei 460/2012 e parágrafo único do art. 3° do Decreto n° 071/2018,

Considerando a urgente necessidade de compor a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil recentemente regulamentada pelo Decreto n° 071/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. **Ananias Moura Macedo Filho.**

Art. 2° - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil

I. Representante do Gabinete do Prefeito, Srª. Itelfania Brito Barros
II. Representante da COMDEC, Sr. Ananias Moura Macedo Filho
III. Representante da Sec. Mun. de Saúde, Srª. Leonardo Gomes Santos
IV. Representante da Sec. De Ação Social, Srª. Maria da Glória Santos Costa
V. Representante da Sec. Mun. De Educação, Sr. José Sandro Borges Ribeiro
VI. Representante da Sec. De Agricultura, Sr. Leonardo Brito Pires
VII. Representante da Câmara Municipal, Sr. Vinicius Costa Bispo de Sena
VIII. Representante de Organiz. Não Governamental, Sr. Inácio Marques Batista
IX. Representante dos Trabalhadores Rurais, Sr. Valdimar Santana Silva
X. Representante da Sec. De Segurança Pública, "EPC" Srª. Kátia Silene Santos Sanches
XI. Representante da Polícia Militar, Sr. André Luis Dantas Cunha

Art. 3° - Nomear como secretária a Srª. Maria Aparecida Rocha Santos

Art. 4º - Nomear como membro do Setor Técnico o Sr. Leonardo Brito Pires

Art. 5° - Nomear como membro do Setor Operativo a Sr. Almir Nunes de Moraes

Art. 6° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal